

Perguntas Frequentes

Venda de Ações

PERGUNTA 1

PERGUNTA 2

PERGUNTA 3

PERGUNTA 4

PERGUNTA 5

PERGUNTA 6

Em que condições o Mutualista pode solicitar a venda das ações?

As empresas mutualistas poderão sair do capital social uma vez terminado o benefício decorrente da utilização dos serviços desta. Assim, após a extinção ou caducidade da garantia e não existindo valores em dívida, o mutualista pode solicitar, por carta endereçada à Sociedade de Garantia Mútua (SGM) email ou através do formulário no site para o Departamento de Títulos, a venda das suas ações.

Todavia, a SGM só é obrigada a efetuar a recompra das ações decorridos no mínimo 3 anos após a aquisição das mesmas por parte do mutualista.

PERGUNTA 1

PERGUNTA 2

PERGUNTA 3

PERGUNTA 4

PERGUNTA 5

PERGUNTA 6

Como pode o Mutualista saber quantas ações tem de uma ou várias SGM?

Deve consultar a sua carteira de ações junto do banco onde realizou a operação de financiamento com garantia mútua OU consultar os contratos de C/V de ações realizados nas operações de financiamento com garantia mútua.

Visto que há clientes que não têm acesso à informação, pela idade ou desconhecimento, podem enviar email para o Departamento de Títulos da SGM a solicitar a posição da carteira.

PERGUNTA 1

PERGUNTA 2

PERGUNTA 3

PERGUNTA 4

PERGUNTA 5

PERGUNTA 6

Um Mutualista pode solicitar a venda de ações de uma garantia ainda viva, no montante proporcional ao valor já amortizado?

Não.

A participação no capital social das SGM não pode ser objeto de transmissão até à extinção da garantia.

PERGUNTA 1

PERGUNTA 2

PERGUNTA 3

PERGUNTA 4

PERGUNTA 5

PERGUNTA 6

Quais os documentos que devem acompanhar o Pedido de Venda de Ações?

a. Empresa

- Certidão de Registo Comercial atualizada ou Código de Acesso
- Documentos de Identificação (CC ou BI) dos Representantes legais da empresa, perfeitamente legíveis e válidos

b. Empresa Dissolvida

- Última Certidão de Registo Comercial ou Acta de Dissolução
- Documentos de Identificação (CC ou BI + NIF) dos Ex-Sócios, perfeitamente legíveis e válidos
- Moradas dos ex-sócios

PERGUNTA 1

PERGUNTA 2

PERGUNTA 3

PERGUNTA 4

PERGUNTA 5

PERGUNTA 6

c. Empresa Insolvente

- Certidão de Registo Comercial atualizada ou Código de Acesso
- Documentos de Identificação dos Representantes legais da empresa (CC ou BI), perfeitamente legíveis e válidos

d. ENI (Empresário em Nome Individual)

- Documento de Identificação (CC ou BI), perfeitamente legível e válido

e. ENI Falecido

- Habilitação de Herdeiros
- Documentos de Identificação (CC ou BI + NIF) de todos os herdeiros, perfeitamente legíveis e válidos
- Moradas dos herdeiros

PERGUNTA 1

PERGUNTA 2

PERGUNTA 3

PERGUNTA 4

PERGUNTA 5

PERGUNTA 6

Um Mutualista pode solicitar a venda de ações de uma garantia anulada?

A aquisição de ações é acessória à emissão de garantias pelo que a anulação de uma garantia pressupõem, igualmente, a anulação da venda de ações. Assim, quando os vendedores das ações são os próprios Bancos, o BPF (Banco Português de Fomento) e a SGM não há lugar a venda de ações, mas sim à anulação da venda (estorno do valor pago pelo Mutualista e anulação do depósito das ações na conta deste).

Estes pedidos devem ser sempre articulados com o Departamento de Títulos da SGM em questão (titulos@[sgm].pt).

Contudo, quando o vendedor das ações é um outro mutualista beneficiário, a anulação da venda das ações é impossibilitada, pelo que apenas nestas situações deverá ser feito um pedido e venda de ações, a ser tratado nos moldes habituais. Dúvidas sobre o procedimento a adotar devem ser colocadas ao Departamento de Títulos (titulos@[sgm].pt)

PERGUNTA 1

PERGUNTA 2

PERGUNTA 3

PERGUNTA 4

PERGUNTA 5

PERGUNTA 6

O Mutualista detém ações da SGM, mas não tem nenhuma operação (viva ou extinta) contratada. Pode vender estas ações?

Sim.

Muitos mutualistas detêm capital social da SGM,, como resultado do processo de cisão não tendo beneficiado, muitas das vezes, dos nossos serviços. Nestes casos não há qualquer situação que obste a venda das ações.

PERGUNTA 7

PERGUNTA 8

PERGUNTA 9

PERGUNTA 10

PERGUNTA 11

PERGUNTA 12

O Mutualista adquiriu ações, mas estas não se encontram refletidas na conta de títulos. Como proceder?

Embora não seja comum, há situações em que os Mutualistas adquiriram ações e estas não ficam refletidas na sua conta. Os motivos que estão na origem desta situação são diversos, pelo que estas questões devem ser sempre colocadas ao Departamento de Títulos ([titulos@\[sgm\].pt](mailto:titulos@[sgm].pt)) para a devida análise.

PERGUNTA 7

PERGUNTA 8

PERGUNTA 9

PERGUNTA 10

PERGUNTA 11

PERGUNTA 12

O Mutualista ainda tem títulos físicos. Como proceder?

Estes títulos deverão ser devolvidos à SGM (ao cuidado do Departamento de Títulos), para que este articule com o BPF a desmaterialização e depósito das ações na conta de títulos do Mutualista.

PERGUNTA 7

PERGUNTA 8

PERGUNTA 9

PERGUNTA 10

PERGUNTA 11

PERGUNTA 12

O Mutualista está a solicitar a venda de ações alvo de manutenção numa operação que já se encontra extinta. Como proceder?

Nestes casos, deve ser feita a validação das condições para venda de ações na garantia de origem (ao abrigo da qual o Mutualista adquiriu as ações) e na garantia onde foi realizada a manutenção. Os critérios habituais acima descritos (após a extinção ou caducidade da garantia e não existindo valores em dívida) devem estar cumpridos nessas garantias.

PERGUNTA 7

PERGUNTA 8

PERGUNTA 9

PERGUNTA 10

PERGUNTA 11

PERGUNTA 12

Quanto tempo demora a finalizar o processo de venda de ações?

Após a SGM rececionar toda a documentação necessária (ccva assinado + confirmação da transferência das ações) o prazo médio habitual de pagamento é de 10 dias úteis, caso não se verifiquem as limitações legais.

PERGUNTA 7

PERGUNTA 8

PERGUNTA 9

PERGUNTA 10

PERGUNTA 11

PERGUNTA 12

O mutualista pretende vender ações adquiridas em Massas Insolventes. Como proceder?

Deve pedir informações para [titulos@\[sgm\].pt](mailto:titulos@[sgm].pt).

PERGUNTA 7

PERGUNTA 8

PERGUNTA 9

PERGUNTA 10

PERGUNTA 11

PERGUNTA 12

Qual o meio de contacto preferencial para pedido de informações?

Para o seguinte email: [titulos@\[sgm\].pt](mailto:titulos@[sgm].pt)

